



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva

Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde  
Coordenação-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação

## NOTA TÉCNICA Nº 13/2021-CGGOV/DATASUS/SE/MS

### 1. ASSUNTO

1.1. Alteração da Portaria nº 1001, de 18 de maio de 2021, dispõe sobre o Comitê de Informação e Informática em Saúde - CIINFO/MS e institui o Comitê Executivo de TIC - CETIC/MS, no âmbito do Ministério da Saúde e altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o **Comitê de Governança Digital do Ministério da Saúde – CGD/MS**.

### 2. ANÁLISE

2.1. Além do exposto na Nota Técnica 12 ([0023459008](#)) e as adequações sinalizadas pelo PARECER da CONJUR 0023905670, continuando a necessidade de prover conformidade no âmbito do Ministério da Saúde, o qual preconiza o Decreto nº 10.332, de 20 de abril de 2020, no qual institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, face a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação desta pasta.

O Decreto em suma dispõe:

Art. 2º Os órgãos e as entidades instituirão Comitê de Governança Digital, nos termos do disposto no [Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019](#), para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação. (grifo nosso)

2.2. Tendo em vista que o Comitê de Informação e Informática em Saúde - CIINFO/MS, instituído no âmbito do Ministério da Saúde tem função análoga ao Comitê de Governança Digital, faz-se necessário substituir sua denominação para **Comitê de Governança Digital do Ministério da Saúde – CGD/MS**, considerando a paridade na composição e competências dentre os referidos comitês.

2.3. Também foi constatado a necessidade de dar celeridade às decisões de mérito tático e técnico em relação à governança de TIC pelo CETIC, foram inseridos os incisos XIV, XV e XVI, do Art. 250, que tratam exclusivamente de competências necessárias para a agilidade do processo decisório e que impactam na continuidade de prestação de serviços de TIC.

2.4. Considerando a competência da Secretaria Executiva - SE como coordenadora do CGD/MS, foi inserido o Parágrafo §1º do Art. 253, quanto ao estabelecimento das agendas e convocação do Comitê.

2.5. Também de acordo com o Decreto 10.332 Artigo 3º Parágrafo 1 - II, foi incluído no Art.246 da Portaria nº 1001 também o Plano de Transformação Digital do MS assim como o Plano de Dados Aberto do MS.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. As alterações mencionadas irão viabilizar a deliberação de assuntos relativos a méritos táticos e técnicos que envolvem as questões rotineiras do no âmbito do Ministério da Saúde.

3.2. Destarte, mediante aos fatores exarados, a Coordenação-Geral de Governança e Gestão de Projetos em TIC - **CGGOV/DATASUS**, constatou a necessidade de garantir a conformidade da composição e atribuições Comitês CETIC e COTIC.

3.3. Por conseguinte, a referida adequação dos termos e inserção dos incisos XIV, XV e XVI, que tratam exclusivamente de competências necessárias para a agilidade do processo decisório e que impactam na continuidade de prestação de serviços de TIC do **Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC**, irão assegurar maior controle e monitoramento de todas as ações de TIC no âmbito do Ministério da Saúde, permitindo um maior nível de maturidade através de indicadores de performance que auxiliarão na tomada de decisão e na Governança e TIC.

3.4. Também, a inclusão no Art.246 da Portaria nº 1001 do Plano de Transformação Digital do MS assim como o Plano de Dados Aberto do MS, tornam a referida portaria aderente ao Decreto 10.332/2020.

3.5. Isto posto, remetemos a Minuta CGGOV (0023852877) ao DATASUS para ciência do disposto, ao tempo em que sugerimos encaminhamento dos autos à SE para anuência e demais providências subsequentes.

3.6. Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**JAIRTON DE ALMEIDA DINIZ JUNIOR**

Coordenador-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação  
CGGOV/DATASUS/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Jairton de Almeida Diniz Junior, Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 24/03/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024187473** e o código CRC **91594930**.

Referência: Processo nº 25000.136276/2018-93

SEI nº 0024187473

Coordenação-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação - CGGOV  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

Criado por [graziella.cervo](#), versão 13 por [graziella.cervo](#) em 24/03/2022 10:52:38.